

**PORTRARIA N° 023, DE 12 DE ABRIL DE 2004.**

**A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.030 de 31 de março de 2004, que criou o Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta de medida legislativa e outros instrumentos para coibir a violência doméstica contra a mulher, resolve:

**Art. 1º** - Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho Interministerial:

**Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, que o coordenará:**  
ADELAIDE SUELY DE OLIVEIRA, titular;  
ANA PAULA SCHWELM GONÇALVES, suplente;

**Casa Civil da Presidência da República:**

KATIA DOS SANTOS PEREIRA, titular;  
TERESA CRISTINA SILVA COTTA, suplente;

**Advocacia-Geral da União:**

MIRNA GONDIM MONTEZUMA SALES, titular;  
THAÍS GUILHERMINA DA ROSE MADRUGA, suplente;

**Ministério da Saúde:**

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO, titular;  
IOLANDA VAZ GUIMARÃES, suplente;

**Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República:**

ELIZABETH ENGERT MILWARD DE ALMEIDA LEITÃO, titular;  
CAROLINA DE CAMPOS MELO, suplente;

**Secretaria Especial de Políticas da Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República:**

DENISE ANTÔNIA DE PAULO PACHECO, titular;  
CRISTINA DE FÁTIMA GUIMARÃES, suplente;

**Ministério da Justiça:**

MARIA PIEDADE DE ANDRADE COUTO, titular;  
LILIAN BEATRIZ COMELLI DUTRA, suplente;

**Secretaria Nacional de Segurança Pública – MJ:**

RITA DE CÁSSIA LIMA ANDRÉA, titular;  
ROSIER BATISTA CUSTÓDIO, suplente;

**Art. 2º** - Participarão das reuniões e discussões do Grupo de Trabalho Interministerial as representantes da Comissão do Ano da Mulher da Câmara Federal: JANDIRA FEGHALLI; como titular e IARA BERNARDI; como suplente, da Comissão do Ano da Mulher do Senado Federal: SOLANGE AMORELLI RIBEIRO PEREIRA; como titular e DÓRIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO; como suplente, bem como uma representante, titular e suplente, do Consórcio de Organizações Não-Governamentais Feministas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILCÉA FREIRE  
Secretária Especial de Políticas para as Mulheres